

Nunes Marques suspende inelegibilidade de ex-senador Ivo Cassol

Por entender que a pena foi cumprida integralmente, o ministro Nunes Marques, do Supremo Tribunal Federal, concedeu liminar nesta quinta-feira (4/8) para suspender a inelegibilidade do ex-senador Ivo Cassol (PP), candidato ao governo de Rondônia.

Reprodução



Ex-governador e ex-senador Ivo Cassol é candidato ao Governo de RO neste ano ^{Reprodução}

O político, que já governou o estado entre 2003 e 2010, foi [condenado](#) em 2013 pelo STF por fraudar licitações de engenharia quando era prefeito de Rolim de Moura (RO).

Após [revisão](#), a pena foi estipulada em quatro anos de prisão em regime aberto e substituída por prestação de serviços à comunidade, multa de R\$ 201,8 mil. Consequentemente, Cassol ficou inelegível.

Em novo pedido de revisão, o político alegou prescrição da pretensão punitiva e falta de correlação entre a denúncia e o acórdão do STF. Ele pediu a suspensão da inelegibilidade para poder concorrer nas eleições deste ano.

Nunes Marques verificou que a pena foi cumprida integralmente e que a punibilidade do réu foi extinta em dezembro de 2020.

O prazo para os partidos definirem os candidatos ia até a última sexta-feira (5/8). O ministro concluiu que Cassol poderia "ficar fora da disputa eleitoral de outubro" caso os efeitos da inelegibilidade não fossem suspensos.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
RvC 5.508

Date Created
07/08/2022